

LEI Nº 1.740/2009 – DE 27 DE MARÇO DE 2009

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR PARCIALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI,
Prefeita Municipal de Água Doce – SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPTO. DE ENSINO
12.361.0025.2.029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3.1.90.0.1.0019.0/148 – Aplicações Diretas.....R\$ 38.000,00
TOTALR\$ 38.000,00

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1º desta Lei, será utilizado para suplementar o seguinte elemento de despesa:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPTO. DE ENSINO
12.361.0025.2.035 AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.00.0.1.0001.0/127 – Aplicações Diretas.....R\$ 38.000,00
TOTALR\$ 38.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 27 de março de 2009.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal